

DESPACHO SECRETARIAL nº 198/2017
Referente ao protocolado nº 11.822.108-7
(Apenso: 11.872.878-5)

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação GOFS/SEDS (fl. 23, prot. nº 11.872.878-5, apenso), na Informação Técnica Jurídica nº 565/2017-ATJ/SEDS (fl. 25 a 26-v, prot. nº 11.872.878-5, apenso) e na Informação nº 457/2017-DG/SEDS (fl. 27 e verso, do prot. nº 11.872.878-5, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Paranaense de Energia - COPEL e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 2.894.258,71 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), referente ao Programa Luz Fraterna, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2012.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de novembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**